



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



EDITAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

01. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Dionísio Cerqueira, situada à Av. Washington Luiz, 150- Centro CEP 89950-000 Dionísio Cerqueira- SC representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: **EVERTON FRAGOZO**, torna pública a realização do presente Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, o que faz amparado no art.75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições.

02. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película automotiva de controle solar (insulfilm) de tonalidade escura nos vidros do veículo oficial da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

03. DETALHAMENTOS DO OBJETO

<u>Descrição</u>	<u>Valor total estimado</u>
Fornecimento e instalação de película automotiva (insulfilm) de controle solar nos vidros do veículo oficial da Câmara Municipal, incluindo todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.	R\$ 931,25

04. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento e a instalação de película automotiva (insulfilm) no veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira/SC, visando proporcionar maior conforto térmico aos ocupantes, redução da incidência de raios solares e proteção contra os efeitos da



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



radiação ultravioleta (UV), contribuindo para melhores condições de utilização do veículo durante o desempenho das atividades institucionais.

Além do conforto, a película auxilia na preservação dos componentes internos do veículo, como bancos, painéis e acabamentos, reduzindo o desgaste provocado pela exposição contínua ao sol, o que contribui para a conservação do patrimônio público e pode diminuir custos futuros com manutenção.

Por se tratar de um veículo oficial recém-incorporado ao patrimônio da Câmara Municipal, mostra-se conveniente e oportuno realizar a instalação da película desde o início de sua utilização, garantindo maior proteção e conservação do bem público.

Dessa forma, considerando que o serviço possui baixo valor e constitui necessidade administrativa, a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público.

05. VALORES

A Contratante pagará às contratadas um valor estimado nos orçamentos apresentados pelos participantes de uma só vez sem reajuste durante a vigência do contrato estabelecido, após a realização do serviço mediante emissão de nota fiscal.

06. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativas de Débitos Trabalhista;
- e) Certidão Negativa de tributos Federal;
- f) Certidão Negativa do FGTS;
- g) Declaração de Simples Nacional;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



07. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS A CONTRATADA

Na dispensa de licitação, é essencial que a contratada cumpra rigorosamente os prazos de entrega, e preços acordados. Deve haver um compromisso firme por parte da contratada em fornecer os serviços, garantindo, qualidade, regularidade.

08. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos serão próprios da Câmara Municipal, prevista no orçamento para o exercício de 2026:

01.001 — Poder Legislativo / Câmara Municipal De Vereadores Funcional: 01.031.0001.2.001 — Manutenção, Coordenação E Desenvolvimento Das Atividades Do Poder Legislativo
3.3.90.00.00.00.00.00 — Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 — Recursos Ordinários.

09. FUNDAMENTO LEGAL

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no art. 75 da lei Federal nº14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor do serviço é de R\$ 931,25 (novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) para o serviço e equipamentos necessários para sua execução.

11. PREVISÃO DE PRAZO PARA FORNECIMENTO DO BEM OU SERVIÇO

O fornecimento e a instalação da película automotiva (insulfilm) deverão ser iniciados após a formalização da contratação e a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Câmara Municipal, devendo ser concluídos no prazo estabelecido no contrato.

O contrato terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observados os prazos estabelecidos no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



12.INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

O fiscal do contrato Fábio José Barp, com matrícula nº186, será responsável pela fiscalização da execução contratual e pela liquidação da despesa.

13. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira- SC, por mais privilegiado que outro seja.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovo o presente termo de justificativa de dispensa de licitação. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo. Publique-se este termo de justificativa da contratação. Realize-se o procedimento de contratação e execução das despesas.

O aviso de Dispensa de Licitação é publicado no site oficial <https://www.camaradc.sc.gov.br/paginas/401-licitacoes> por um prazo de 3 dias para recebimento de propostas, seguido pelo julgamento das propostas e habilitação. E os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdionisio25@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Eventuais questionamentos poderão ser encaminhados por escrito para os e-mails: comprasdionisio25@gmail.com,

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - PESQUISA DE PREÇO
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



Dionísio Cerqueira-SC 03 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGOZO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ROBERTO LIGÓRIO REICHERT
OFICIAL LEGISLATIVO

FÁBIO JOSÉ BARP
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



ANEXO I - PESQUISA DE PREÇO

1.DESCRICÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película automotiva de controle solar (insulfilm) de tonalidade escura nos vidros do veículo oficial da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de: (x) Média
() Mediana () Menor Preço () Outra

2.ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, utilizando os parâmetros disponíveis e adequados às características da contratação.

Inicialmente, foram solicitados orçamentos às empresas do ramo com atuação no Município de Dionísio Cerqueira/SC. Todavia, em razão da reduzida quantidade de fornecedores locais que executam o serviço de instalação de película automotiva, foi possível obter apenas 02 (dois) orçamentos válidos, uma vez que outra empresa consultada optou por não apresentar proposta.

Com o objetivo de ampliar a pesquisa e conferir maior confiabilidade à estimativa de preços, também foram consultadas contratações semelhantes constantes no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), sendo localizadas 02 (duas) contratações compatíveis com o objeto pretendido.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na análise conjunta dos orçamentos obtidos junto ao mercado local e dos preços verificados em contratações públicas semelhantes, permitindo a obtenção de



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



parâmetro suficiente para aferição da compatibilidade dos valores praticados e assegurando a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

Preço de Referência: 2.ANÁLISE DA PESQUISA:

A estimativa preliminar do valor do serviço é de R\$ 931,25 (novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) para o serviço e equipamentos necessários para sua execução.

← ↻ 🔒 <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/paineldeprecos/index.html> 🔍 ⚙️ 🌟 🗖️ 👤 ⋮ Chat

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA Sobre Visão Geral Detalhamento

🏠 ⏪ ⏩ 📅 📄 📊 📈 📉 📊 📈 📉

Ente
Macrorregião
Poder
UG
Tipo UG
Ano Homologação
Modalidade
Unidade de Medida
Indicativo Vencedor
Descrição Item
Unidade de Medida

Calendários
Homologação

🔍 Pesquise até 5 palavras para pesquisar nos itens. Escreva os itens que quer excluir dos resultados.

película veículo - 🔍 Limpar Filtros

Data Homol...	Ente	UG	Núm... Edital Lic...	Modalidade	N... S... It...	Descrição Item	Qtd Item Licitado	U... de M...	Valor Unitário	Valor Total	Razão Social Participante	CPF/CNPJ
07/04/2016	URUSSANGA	Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	016/2016	Dispensa de Licitação	3	PELICULA VEICULAR COMPLETA (84 JANELAS E VIDROS); VEICULO MERCEDES BEHNS SPRINT, COM	1	UNID	R\$900,00	900,00	14.378.513 RODRIGO GALLI RIBEIRO	14378513000145

Tribunal de Contas de Santa Catarina Última atualização em 16/07/2016 12:42

Windows 🔍 📅 📄 📊 📈 📉 📊 📈 📉 POR 10:34 PTB2 21/07/2016

← ↻ 🔒 <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/paineldeprecos/index.html> 🔍 ⚙️ 🌟 🗖️ 👤 ⋮ Chat

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA Sobre Visão Geral Detalhamento

🏠 ⏪ ⏩ 📅 📄 📊 📈 📉 📊 📈 📉

Ente
Macrorregião
Poder
UG
Tipo UG
Ano Homologação
Modalidade
Unidade de Medida
Indicativo Vencedor
Descrição Item
Unidade de Medida

Calendários
Homologação

🔍 Pesquise até 5 palavras para pesquisar nos itens. Escreva os itens que quer excluir dos resultados.

película veículo - 🔍 Limpar Filtros

Data Homol...	Ente	UG	Núm... Edital Lic...	Modalidade	N... S... It...	Descrição Item	Qtd Item Licitado	U... de M...	Valor Unitário	Valor Total	Razão Social Participante
09/07/2016	CUNHATAI	Prefeitura Municipal de Cunhatai	DL58/2016	Dispensa de Licitação	1	APLICACAO DE PELICULA AUTOMOTIVA (INSULFILM) EM VEICULO DE PASSAGEIROS TIPO TOYOTA COROLLA (5 PASSAGEIROS).	1	SV	R\$1.300,00	1.300,00	MORATELLI PELICULAS LTDA

Tribunal de Contas de Santa Catarina Última atualização em 16/07/2016 12:42

Windows 🔍 📅 📄 📊 📈 📉 📊 📈 📉 POR 10:31 PTB2 21/07/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



<u>Descrição</u>	<u>Orcamento</u> AUTO SERV MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES 13.497.145.0001- 91	<u>Orcamento</u> MARCOS PELÍCULAS 30.171.963.0001 -19	<u>Pesquisa</u> PREFEITURA DE URUSSANGA -SC	<u>Pesquisa</u> PREFEITURA DE CUNHATAÍ-SC
Fornecimento e instalação de película automotiva (insulfilm) de controle solar nos vidros do veículo oficial da Câmara Municipal, incluindo todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.	R\$ 925,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.300,00
MÉDIA TOTAL				R\$ 931,25

3.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços foi realizada junto a empresas que atuam no ramo de fornecimento e instalação de película automotiva (insulfilm), priorizando fornecedores localizados no município de Dionísio Cerqueira/SC e região, considerando a viabilidade da execução do objeto e a realidade do mercado local.

Considerando que o valor do serviço pode variar conforme o modelo do veículo, as dimensões e a quantidade de vidros a serem revestidos, buscou-se obter cotações junto a fornecedores especializados, bem como realizar consulta ao Painel de Preços do TCE/SC, utilizando contratações de objetos semelhantes como parâmetro para a aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base nas cotações obtidas junto aos fornecedores e nas informações constantes do Painel de Preços do TCE/SC, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



Dionísio Cerqueira-SC 03 de agosto de 2026.

ROBERTO LIGÓRIO REICHERT
OFICIAL LEGISLATIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

- Processo Administrativo para Licitação nº 023/2026

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película automotiva de controle solar (insulfilm) de tonalidade escura nos vidros do veículo oficial da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

Item	Descrição
1	Fornecimento e instalação de película automotiva (insulfilm) de controle solar nos vidros do veículo oficial da Câmara Municipal, incluindo todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento e a instalação de película automotiva (insulfilm) no veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira/SC, visando proporcionar maior conforto térmico aos ocupantes, redução da incidência de raios solares e proteção contra os efeitos da radiação ultravioleta (UV), contribuindo para melhores condições de utilização do veículo durante o desempenho das atividades institucionais.

Além do conforto, a película auxilia na preservação dos componentes internos do veículo, como bancos, painéis e acabamentos, reduzindo o desgaste provocado pela exposição contínua ao sol, o que contribui para a conservação do patrimônio público e pode diminuir custos futuros com manutenção.

Por se tratar de um veículo oficial recém-incorporado ao patrimônio da Câmara Municipal, mostra-se conveniente e oportuno realizar a instalação da película desde o início de sua utilização, garantindo maior proteção e conservação do bem público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



Dessa forma, considerando que o serviço possui baixo valor e constitui necessidade administrativa, a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor do serviço é de R\$ 931,25 (novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) para o serviço e equipamentos necessários para sua execução.

<u>Descrição</u>	<u>Valor total estimado</u>
Fornecimento e instalação de película automotiva (insulfilm) de controle solar nos vidros do veículo oficial da Câmara Municipal, incluindo todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.	R\$ 931,25

4. DA EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA:

O fornecimento e a instalação da película automotiva (insulfilm) dar-se-ão após a formalização da contratação e mediante solicitação da Câmara Municipal. A liquidação da despesa será realizada após a conferência da execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conduzida com processo eletrônico, sem lances, com fundamento na hipótese do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, ou seja, a de melhor proposta. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



Para comprovação de habilitação o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a seguinte documentação:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Certidão Negativa de tributos municipais;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Certidão Negativa de tributos Federais;
Certidão Negativa do FGTS;

E a nota fiscal que será emitida deverá ser conforme a IN RFB 1.234/2012.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Documentação Legal: O fornecedor deve apresentar toda a documentação necessária.

Além dos requisitos constantes neste termo referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito conforme datas previstas neste edital.

7. DO PRAZO DO CONTRATO, E DA POSSIBILIDADE DE SUA RORROGAÇÃO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando cabível e no interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é a secretaria geral da câmara municipal de vereadores, será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 30 da Lei nº 14.133/21.

O representante do legislativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica.

Os Recursos serão próprios da Câmara Municipal, prevista no orçamento para o exercício de 2026:

01.001 — Poder Legislativo / Câmara Municipal De Vereadores

Funcional: 01.031.0001.2.001 — Manutenção, Coordenação E Desenvolvimento Das Atividades Do Poder Legislativo

3.3.90.00.00.00.00 — Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 — Recursos Ordinários.

Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

A Câmara deverá atestar, no início da contratação e a cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

Dionisio Cerqueira-SC 03 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGOZO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ROBERTO LIGÓRIO REICHERT
OFICIAL LEGISLATIVO

FÁBIO JOSÉ BARP
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 00XX/2026

Natureza do contrato: (X) Principal () Aditivo

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social: Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira

CNPJ/MF: 80.632.920/0001-61.

Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira, SC.

CEP: 89950-000

Telefone: (49) 3644-1319

Qualificação do Presidente: Evertto Fragozo, Casado, Portador do CPF Nº 056.683.259-38

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: XXX

CNPJ/MF: XXX

Endereço: Rua XXX, nº XXX, Sala XXX, Bairro, Município de XXX/XX, CEP: XXX

Telefone: XXX

Qualificação do Representante Legal: Nome, nacionalidade, estado civil, Profissão, portador do CPF nº 000.000.000-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película automotiva de controle solar (insulfilm) de tonalidade escura nos vidros do veículo oficial da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em XXX, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Pelos serviços entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, pagará a Contratada o valor especificado mediante Nota Fiscal. Lembrando que a empresa contratada deverá apresentar o certificado de garantia acordado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

A despesa ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

Os Recursos serão próprios da Câmara Municipal, prevista no orçamento para o exercício de 2026:

01.001 — Poder Legislativo / Câmara Municipal De Vereadores

Funcional: 01.031.0001.2.001 — Manutenção, Coordenação E Desenvolvimento Das Atividades Do Poder Legislativo

3.3.90.00.00.00.00.00 — Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 — Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I-DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá fornecer os serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.

II-DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 03 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGOZO
Presidente

NOME DA EMPRESA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF: